

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 92/2024

(Proj. de Lei nº 56/2024 de autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 150.893,15 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e quinze centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 09	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01	FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.1708.0000	COVID-19 - RECURSOS VINCULADOS	
1868 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
1869 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.621,78
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 312 006 COVID - ACOLHIMENTO	
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0044.2059.0000		
1867 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.629,52
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 312 009 INCREMENTO TEMPORARIO	
1870 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.595,86
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 140 PROCAD-SUAS	
1871 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.547,13
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 128 EMENDA PAR.DEP.MARIA ROSA	
02 09 03	FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0043.1686.0000	and a second	
1872 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.498,86
FONTE DE RECURSO	05TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 500 133 EMENDA PAR.DEP CEL TADEU	

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
 - I- R\$ 34.629,52 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 49.886-6, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Total......R\$



150.893,15

ag. 1/2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

II- R\$ 96.621,78 (noventa e seis mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 55.582-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III- R\$ 2.595,86 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 62.223-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964:

IV- R\$ 9.547,13 (nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 60.638-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

V- R\$ 7.498,86 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 60.623-5, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- **Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 28 DE MAIO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA Presidente

